

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa

Despacho	NP: c5b20956 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/02/2015 Indicação nº 37/2015 Protocolo nº 103/2015
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

Indica à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, a necessidade da reforma e ampliação da Escola Estadual José Alves Bezerra, situada no município de Porto dos Gaúchos/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Educação, mostrando-lhe a necessidade da reforma e ampliação da Escola Estadual José Alves Bezerra, situada no município de Porto dos Gaúchos/MT.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 24 de Fevereiro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à Secretaria Estadual de Educação, a necessidade da reforma e ampliação da Escola Estadual José Alves Bezerra, situada no município de Porto dos Gaúchos/MT.

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação como um todo. E quando essa questão básica não é preenchida, ou mesmo deixada de lado, além de acarretar aos profissionais da educação certo desconforto para realização do seu trabalho, os mantém de "mãos atadas" para o efetivo exercício do ensino.

Além disso, a Constituição Federal, através do artigo 205 estabelece: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

E neste sentido, a Escola Estadual José Alves Bezerra carece da reforma e ampliação do prédio escolar, uma vez qua a atual estrutura não comporta as atividades executadas por alunos e professores, dificultando assim o desempenho do ensino com qualidade.

A execução desta obra proporcionará uma melhor estrutura para atender alunos, funcionários e professores, adequando a Escola Estadual supramencionada aos direitos estabelecidos na Constituição Federal Brasileira, tornando fundamental a exequibilidade deste pleito.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lídima justiça social.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 24 de Fevereiro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual